



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP) aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Conforme previsto no § 1º do artigo 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 14 ESPAÇOS NO EVENTO SC TRADE SHOW – 40ª RODADA DE NEGÓCIOS, COM VISTAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL E AO APOIO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS E INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 20 A 22 DE OUTUBRO DE 2026, INCLUINDO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, ASSESSORIA DE INSTALAÇÃO, ALÉM DA GARANTIA DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, SUPORTE TÉCNICO LOGÍSTICO E DESMONTAGEM DOS ESPAÇOS ESTRUTURADOS PELA ENTIDADE ORGANIZADORA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. A presente contratação é fundamental para garantir o fomento ao desenvolvimento econômico local e o apoio estratégico às indústrias e empresas do setor calçadista no Município de São João Batista. A atuação integrada em feiras de grande porte é o pilar que sustenta a competitividade, a visibilidade e a expansão de mercado para o principal arranjo produtivo local.

1.2. A necessidade de formalizar a contratação decorre da realização da 40ª Rodada de Negócios da SC Trade Show, a ser realizada no período de 20 a 22 de outubro de 2026, no Expocentro BC, em Balneário Camboriú (SC). A ausência de suporte institucional e de espaços adequados inviabilizaria a participação coletiva das empresas locais, limitando o acesso a novos mercados, compradores nacionais e canais de distribuição, prejudicando diretamente a economia e a geração de emprego e renda no município.

1.3. A escolha da contratada justifica-se pelo fato de a entidade deter representatividade setorial exclusiva e ser a realizadora oficial da articulação institucional e estrutural voltada ao apoio das empresas locais no evento.

1.4. A proposta de fornecimento de 14 estandes estruturados e assessorados atende a metas singulares de fortalecimento do setor calçadista, contemplando serviços essenciais de organização, fornecimento de informações, assessoria de instalação, além



da garantia de locação, montagem, suporte técnico logístico e desmontagem. Tais ações asseguram que os empresários locais concentrem esforços na comercialização e na prospecção de negócios, impulsionando a economia municipal.

1.5. Portanto, a contratação via inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é a solução técnica e administrativa mais adequada para viabilizar a participação das empresas no evento, permitindo que a Prefeitura de São João Batista cumpra seu papel de indutora do desenvolvimento econômico com total segurança jurídica

2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação consiste na locação de espaços e prestação de serviços integrados de organização e suporte técnico para a participação de empresas do município em feira de negócios de relevância nacional, voltada ao desenvolvimento econômico local.

2.2. A contratação será realizada de forma direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da entidade realizadora e organizadora da SC Trade Show – 40ª Rodada de Negócios para a consecução dos objetivos institucionais e de fomento ao setor calçadista no Município de São João Batista.

2.3. A contratada deverá atender às seguintes condições mínimas:

- a)** Disponibilizar 14 estandes estruturados no Expocentro BC, abrangendo os serviços de locação, montagem, desmontagem, suporte técnico logístico, fornecimento de informações e assessoria de instalação ao longo de todo o período do evento.
- b)** Comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e perante o FGTS, mantendo tais condições durante toda a vigência do contrato.
- c)** Apresentar documentação institucional comprobatória de sua regularidade jurídica e estatutária, bem como a legitimidade para a representação e comercialização dos espaços no evento objeto da contratação direta.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

3.1. A primeira alternativa seria realizar um processo licitatório comum. Esta opção foi considerada inviável, pois a locação dos espaços integrados e a prestação dos serviços de assessoria e suporte logístico no evento SC Trade Show – 40ª Rodada de Negócios são exclusivas da entidade organizadora e realizadora. Não há pluralidade de fornecedores alternativos que possam ofertar a mesma estrutura de estandes



institucionais e a articulação setorial voltada especificamente para o fomento das indústrias locais no referido evento.

3.2. A escolha justifica-se pela adequação da proposta apresentada, que contempla o conjunto de 14 estandes estruturados no Expocentro BC, abrangendo os serviços de locação, montagem, desmontagem, fornecimento de informações e assessoria de instalação essenciais para a participação das empresas locais.

3.3. Em resumo, a contratação direta por inexigibilidade é a solução que melhor atende ao interesse público e ao princípio da eficiência. Garante o apoio institucional e o desenvolvimento econômico do principal arranjo produtivo do município, assegurando a presença estratégica do polo calçadista em uma das principais feiras de negócios do país sem os riscos operacionais de uma dispersão comercial ou ausência de suporte estruturado.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 223.340,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais), referente ao fornecimento do conjunto de 14 estandes e à prestação dos serviços correlatos de organização, fornecimento de informações, assessoria de instalação, montagem e desmontagem para o evento SC Trade Show – 40ª Rodada de Negócios, a ser realizado no período de 20 a 22 de outubro de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

5.1. A solução consiste na contratação de espaços (14 estandes) e na prestação de serviços integrados de organização, fornecimento de informações e assessoria de instalação para a participação de empresas e indústrias do município na SC Trade Show – 40ª Rodada de Negócios, a ser realizada no período de 20 a 22 de outubro de 2026, no Expocentro BC, em Balneário Camboriú (SC). A solução abrange a promoção do desenvolvimento econômico local, garantindo visibilidade e apoio institucional ao polo calçadista de São João Batista.

5.2. A contratação compreende a garantia de locação, montagem, suporte técnico logístico e desmontagem dos 14 espaços estruturados pela entidade organizadora ao longo dos períodos de preparação, realização e encerramento do evento.

5.3. A solução abrange a execução de ações voltadas à expansão de mercado, fortalecimento de conexões comerciais, antecipação de tendências e apresentação de coleções e direcionamentos estratégicos das empresas locais perante lojistas e compradores de todo o país.

5.4. Quanto à execução, montagem e suporte técnico:



5.4.1. O SINCASJB assume a responsabilidade pela disponibilização e estruturação física dos estandes no Expocentro BC, bem como pela prestação de serviços de assessoria de instalação, fornecimento de informações e suporte técnico logístico durante os dias de realização do evento (20 a 22 de outubro de 2026).

5.4.2. Cabe ao Município coordenar a seleção e o encaminhamento das empresas locais beneficiadas, acompanhando a destinação dos espaços para o fomento do setor produtivo.

5.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que atuará como fiscal/gestor do contrato, atestando a regularidade da prestação dos serviços e a entrega dos espaços estruturados para fins de liberação dos pagamentos previstos.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Sob o aspecto financeiro, o pagamento poderá ser realizado em parcela única ou conforme o cronograma de desembolso estabelecido na proposta da contratada e nas condições pactuadas pela Administração Municipal, mediante a comprovação da entrega dos espaços e da execução dos serviços previstos para o evento SC Trade Show – 40ª Rodada de Negócios, garantindo que o desembolso público acompanhe a efetiva consecução do objeto.

6.2. Quanto ao objeto, a contratação dos 14 estandes e dos serviços integrados de organização, fornecimento de informações, assessoria de instalação, montagem e desmontagem é considerada, para fins de planejamento e eficiência operacional, um objeto indivisível. A realização de feira de negócios exige a entrega unificada da infraestrutura e do suporte logístico para garantir a centralização e a identidade visual e estratégica do polo calçadista municipal no evento. O parcelamento dos espaços ou dos serviços entre diferentes fornecedores comprometeria a unidade técnica, a logística e a coordenação coletiva da participação das empresas locais.

6.3. Portanto, o objeto é tecnicamente unitário e integrado, voltado à consecução de um evento com período determinado (20 a 22 de outubro de 2026), sendo a forma de pagamento definida de acordo com as normas financeiras do município e as condições comerciais da proposta apresentada, assegurando a economicidade e o atendimento ao interesse público.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

7.1. Os resultados pretendidos com esta contratação são de natureza estratégica, econômica e comercial, focados no fortalecimento do setor calçadista e no desenvolvimento econômico local do Município de São João Batista.



7.2. O resultado primário é a garantia de suporte estruturado e visibilidade institucional para as indústrias locais por meio da participação coletiva na SC Trade Show – 40ª Rodada de Negócios, a ser realizada de 20 a 22 de outubro de 2026. A aquisição dos 14 estandes assegura que as empresas do município tenham acesso direto a lojistas e compradores de todo o país, impulsionando novas oportunidades de negócios, a prospecção de mercados e a competitividade do arranjo produtivo local.

7.3. Em termos de aproveitamento de recursos materiais e financeiros, a contratação otimiza o emprego dos recursos públicos ao viabilizar uma infraestrutura coletiva e integrada no Expocentro BC. A atuação conjunta por meio da entidade organizadora (SINCASJB) evita a dispersão de esforços e custos individuais, concentrando a representatividade e a identidade visual do polo calçadista municipal com eficiência e economia de escala.

7.4. Portanto, a solução escolhida garante a maximização dos resultados econômicos para o setor produtivo, permitindo que os investimentos da administração municipal gerem retorno direto em termos de faturamento, manutenção de postos de trabalho e circulação de renda, em consonância com os princípios da economicidade e do interesse público.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

8.1. A partir deste Estudo Técnico Preliminar, serão elaborados o Termo de Referência e a respectiva Minuta de Contrato, que irão formalizar as condições da contratação dos 14 estandes e dos serviços integrados para a participação na SC Trade Show – 40ª Rodada de Negócios, com base na proposta apresentada pela entidade organizadora (SINCASJB).

8.2. A Administração designará formalmente, por meio de portaria ou ato administrativo próprio, o servidor da Secretaria competente que atuará como fiscal e gestor da contratação, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

8.3. Antes da assinatura do contrato, será verificada de forma rigorosa toda a documentação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica da contratada (SINCASJB), bem como a conformidade da proposta com as necessidades do Município.

8.4. O setor financeiro deverá emitir a correspondente Nota de Empenho, assegurando a reserva orçamentária necessária para a cobertura das despesas da contratação.

8.5. A fiscalização do contrato será contínua, com foco em verificar o cumprimento dos seguintes pontos:

8.5.1. A disponibilização e estruturação adequada dos 14 estandes no Expocentro BC.

8.5.2. A efetiva prestação dos serviços de organização, fornecimento de informações, assessoria de instalação, suporte técnico logístico, montagem e desmontagem ao longo do evento, a ser realizado de 20 a 22 de outubro de 2026.



8.5.3. Atestar formalmente a regular execução do objeto para fins de liquidação e pagamento da despesa.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal de São João Batista. A despesa possui respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o exercício de 2026, com dotação específica.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

11.2. Diante do exposto, DECLARA-SE ser VIÁVEL a contratação pretendida.

São João Batista, 30 de setembro de 2026.

EVERALDO DA SILVA PRESTES
Diretor de Eventos e Cerimonial

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas, proceda-se com a elaboração do Termo de Referência.

MARCOS AURELIO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico